



**ATA DA 4ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA
27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às doze horas, teve início a 4ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, contou com a participação dos Diretores **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Ricardo Bisinotto Catanant** e **Rogério Benevides Carvalho**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação do seguinte processo: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: 1) Processo: 00066.005416/2023-54; Interessado: Speedbird Veículos Aéreos Não Tripulados S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo E94.103(a) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94; Decisão: **deferido**, por unanimidade, considerando a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 6/2024/GTNO/GNOS/SPO (nº SEI 9590412). Na ocasião, o Diretor Luiz Ricardo Nascimento sugeriu à Superintendência de Padrões Operacionais - SPO que, em futuras solicitações com teor similar, avalie a possibilidade de concessão de um prazo mais dilatado para a vigência da Decisão que defere a isenção, caso o nível de exposição ao risco assim o permita, ou, alternativamente, que sejam explorados mecanismos que confirmam maior dinamismo a uma decisão da ANAC caso a petionária demande uma prorrogação da isenção. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 12/03/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 18/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 18/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 22/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9728032** e o código CRC **F05A027F**.